



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 5120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2412, 27 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades de Pessoal	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades de Pessoal	
Elemento/FR	3.3.90.40.00-00.01.0110	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de fevereiro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal